



**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O valor para efeito de curso é de € 849 599,51 (Oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta e um cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses   e/ou em dias    a partir da data da consignação (para obras)

em dias    a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início       e/ou termo

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução definitiva para garantir o concurso é de 5% do valor da adjudicação, conforme o artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º-a), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e do capítulo II do mesmo decreto-lei e os pagamentos serão mensais mediante medição prévia dos trabalhos executados com aprovação da respectiva fiscalização.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Quando o concorrente for um grupo de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente numa única entidade ou em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração de contrato. No entanto, uma das empresas deverá ter, obrigatoriamente, alvará de classe correspondente ao valor total da empreitada.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Nos termos dos pontos 6, 15 e 19, todos do Programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Só serão admitidas como concorrentes empresas titulares de alvará de empreiteiro com as seguintes autorizações:

- A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de Betão), da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), de classe que cubra o valor global da proposta;
- A 4.ª subcategoria (alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), a 5.ª subcategoria (estiques pinturas e outros revestimentos), a 6.ª subcategoria (carpintarias), a 7.ª subcategoria (trabalhos em perfis não estruturais) e a 8.ª subcategoria (canalizações e condutas em edifícios) todas da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), a 8.ª subcategoria (calcetamentos) e a 9.ª subcategoria (ajardinamentos) ambas da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), a 1.ª subcategoria (instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), a 7.ª subcategoria (infra-estruturas de telecomunicações) a 8.ª subcategoria (sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção), a 9.ª subcategoria (ascensores, escadas mecânicas e tapetes), a 10.ª subcategoria (aquecimento, ar condicionado e refrigeração) e a 12.ª subcategoria (redes de distribuição e instalação de gás) todas da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) e a 1.ª subcategoria (demolições) da 5.ª categoria (Outros Trabalhos), de classe correspondente ao valor dos trabalhos de cada especialidade.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Será feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, tendo em atenção o disposto na Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com a redacção introduzida pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, através da aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez geral = (existências+disponibilidades+dividas a terceiros a curto prazo)/passivo a curto prazo;
- Autonomia financeira = capitais próprios/activo líquido total.

Os documentos exigidos são os seguintes:

- Balanços analíticos ou declarações anuais de IRC acompanhadas dos respectivos Anexos A.
- ou
- Declaração anual de IRS, acompanhada do Anexo I.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Serão considerados como tendo aptidão técnica para executar a obra os concorrentes que reúnam pelo menos as seguintes condições:

- Será avaliada pela demonstração da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato.
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
- Existência nos quadros da empresa de técnicos para cada especialidade da obra posta a concurso, com experiência profissional em acompanhamento e direcção de obras de natureza pública, equiparáveis à obra em concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação

- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

$$CF = 0,70 \times Pp + 0,20 \times Pz + 0,10 \times GDPT$$

Sendo:

CF — Classificação final;

Pp — Preço da Proposta (70%);

Pz — Prazo (20%);

GDPT — Grau de desagregação da proposta e do plano de trabalhos (10%).

A proposta melhor classificada será aquela que obtiver maior pontuação.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção       ou   dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 510.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os interessados podem obter cópias do processo do concurso, no prazo máximo de cinco dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso, contra o pagamento prévio de € 510,00.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

ou   dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*  
Hora 17:30.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
           \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até       ou   meses e/ou   dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Poderá assistir ao acto público do concurso todo o público em geral, só podendo intervir no mesmo acto os representantes das firmas concorrentes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data       \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00. Local Sala de Reuniões da Santa Casa da Misericórdia, Rua Sá Carneiro, 5230-308 Vimioso.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

É admitida a apresentação de propostas condicionadas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos, somente, no que respeita ao prazo de execução. As propostas condicionadas deverão ser apresentadas em fascículos independentes da proposta base.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Fevereiro de 2008. — O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, *Francisco Jerónimo Machado*.

2611085197